

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPJ N° 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3089/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de RUA FRANCISCO PEREIRA, a Popular Rua do Cantinho, com início na Rua Cel. Antônio Rodrigues no centro da cidade, finalizando na Rua Santa Rita, nesta cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26,051 &/ ASSINATURA

> A Ordem do dia da sessão de hoje Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos

- 47

Em.

Presidente

APROVAL DISCUSS SALA DAS SI

A SANÇÃO Sessões Em 1 06 J Sala das Sessões, Em-

PRESIDENTE

APROVADO FOR Jugundade SALA BAS SESSOES, EM: 17

LEVADO A SANÇÃO NESTA DAM Camara Municipal de Picos

06 Em

Secretário da Câmara